



Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB 2025–2030: Sumário Executivo

Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB 2025-2030: Sumário Executivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Vice-Presidente

GERALDO ALCKMIN

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Ministra

MARINA SILVA

Secretaria-Executiva

Secretário-Executivo

JOÃO PAULO CAPOBIANCO

Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais

Secretária

RITA DE CÁSSIA MESQUITA

Departamento de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

Diretor

BRAULIO FERREIRA DE SOUZA DIAS

Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB 2025-2030: Sumário Executivo

© 2025 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citados a fonte do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima ou sítio da Internet. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/biodiversidade-e-biomas/epanb-2025-2030-sumario-executivo.pdf>

Redação

Carolina Del Lama Marques

Luiza Curcio Pizzutti/SBIO/DCBIO

Nadinni Oliveira de Matos Sousa/SBIO/DCBIO

Diagramação

Nina Oswald Vieira

Fotos

Depositphotos e Eraldo Peres

Contatos

E-mail: epanb@mma.gov.br

Saiba mais em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/sbio/departamento-de-conservacao-e-uso-sustentavel-da-biodiversidade/epanb>

A elaboração da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB) foi financiada com recursos do *Global Environment Facility* (GEF), por meio do projeto *GEF Global Biodiversity Framework Early Action Support* (GBF EAS) implementado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e com recursos do Ministério Federal Alemão da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento (BMZ) e da Agência Norueguesa de Ajuda ao Desenvolvimento (NORAD) por meio do projeto *GBF Implementation* implementado pela *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ).

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

B823 Brasil. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB 2025-2030 [recurso eletrônico] : sumário executivo. – Brasília, DF : MMA, 2025.

22 p. : il.

Modo de acesso: World Wide Web

ISBN: 978-85-7738-551-5

1. Política pública. 2. Mudança climática. 3. Biodiversidade. 4. Sustentabilidade.

I. Título.

CDU 502.14

IBAMA

Biblioteca Nacional do Meio Ambiente

Júlia G. de Menezes – CRB1/3001



Apresentação

Este sumário executivo serve como um guia essencial para a **Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB)**, o principal instrumento do Brasil para implementar a agenda da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Como signatário da CDB e com a liderança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Brasil se compromete com a conservação, a recuperação e o uso sustentável da vasta **variabilidade de organismos vivos** — que abrange a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas.

A EPANB, oficialmente estabelecida pelo Decreto nº 12.485/2025, vai além da simples conservação, fornecendo um arcabouço para **integrar a biodiversidade** no planejamento governamental, promovendo a mobilização política e financeira, e garantindo a justa repartição dos benefícios decorrentes do uso de nossa megabiodiversidade.

O documento detalha a estrutura da EPANB 2025-2030, estabelecida pela Portaria GM/MMA nº 1.519, de 25 de novembro de 2025, e contém a Visão e **Objetivos para 2050**, as **25 Metas Nacionais de Biodiversidade** recomendadas pela CONABIO (Comissão Nacional de Biodiversidade), e um robusto **Plano de Ação** do governo federal para o período de 2025 a 2030. Este Plano de Ação envolve um total de **234 ações** e exige a colaboração de 50 Ministérios, autarquias e entidades vinculadas, representando um esforço coordenado de alto impacto. O sumário executivo também destaca os **Compromissos do Plano de Ação**, que são metas definidas no âmbito de programas e políticas públicas estruturantes e prioritários, alinhados ao Marco Global de Kunming-Montreal para a Biodiversidade (GBF). Em última análise, a EPANB é a contribuição fundamental do governo federal para a proteção da biodiversidade e de seus serviços ecossistêmicos, garantindo a participação social e a sustentabilidade para o futuro do País.

Sumário



Por quê biodiversidade importa?

9

O que é a Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB)?

11

Quais são os elementos e a governança da EPANB?

14

Conclusão

19



Por quê biodiversidade importa?

A humanidade precisa da natureza e da sua biodiversidade saudável e funcional para sobreviver e prosperar. Porém, segundo o Relatório de Riscos Globais de 2025 do Fórum Econômico Mundial, os **eventos climáticos extremos** e a **perda de biodiversidade** com o colapso dos ecossistemas estão na primeira e segunda posições da lista dos maiores riscos para a humanidade e para a economia do planeta para um horizonte de 10 anos.¹ Neste cenário (Figura 1), a relevância e a liderança do Brasil na conservação da biodiversidade se tornam fundamentais, já que está entre os países megadiversos, possui seis biomas e um ambiente costeiro-marinho com diversos ecossistemas e abriga cerca de 10 a 15% do número de espécies que conhecemos até hoje em todo o planeta.²

Figura 1. Relações entre biodiversidade, sociedade, conservação e economia



Mais da metade do PIB global depende da natureza — direta ou indiretamente.

WORLD ECONOMIC FORUM. New Nature Economy Report II: World Economic Forum, 2024. Disponível em: <https://www.weforum.org/publications/new-nature-economy-reportseries/>



Mais de 75% dos ecossistemas terrestre, 66% do oceano, 85% das áreas úmidas e 50% dos recifes de coral, desde 1870, foram perdidos ou significativamente alterados pelo homem.

Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services (IPBES). Summary for policymakers of the global assessment report on biodiversity and ecosystem services of the Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.3553579>

Fonte: Carolina Del Lama Marques.



Menos de 18% das terras e águas interiores e 9% das áreas oceânicas e costeiras estão dentro de áreas protegidas e conservadas.

PROTECTED PLANET. Relatório Planeta Protegido 2024: UNEP-WCMC, 2024. Disponível em: <https://digitalreport.protectedplanet.net/>. Acesso em: 16 set. 2025.



Uma em cada três espécies de árvores está ameaçada de extinção.

INTERNATIONAL UNION FOR CONSERVATION OF NATURE (IUCN). Lista Vermelha de Espécies da IUCN (Global). Disponível em: <https://www.iucnredlist.org/resources/summary-statistics>

Com toda riqueza e diversidade, a biodiversidade brasileira enfrenta um conjunto complexo de ameaças que colocam em risco os seus biomas, espécies e ecossistemas, as pessoas que vivem e dependem diretamente da natureza, o patrimônio genético e a herança cultural de povos e comunidades, a produção agrícola e todo o potencial do país de desenvolvimento associado ao uso da biodiversidade. As principais ameaças são a perda de habitat, a mudança do clima, a introdução de espécies exóticas invasoras, a superexploração dos recursos naturais e a poluição. Tais ameaças colocam milhares de espécies brasileiras na lista de espécies ameaçadas de extinção (em torno de 1.288 espécies da fauna e 3.750 da flora brasileira), causam a perda de ecossistemas e comprometem a sua qualidade e os serviços que provisionam.

1 The Global Risks Report 2025, 20th Edition, World Economic Forum. Disponível em: https://reports.weforum.org/docs/WEF_Global_Risks_Report_2025.pdf, acesso em 13 de setembro de 2025.

2 BRASIL. 6º Relatório do Brasil para a CDB. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biodiversidade/1-convencao-sobre-diversidade-biologica>, acesso em 13 de setembro de 2025.



O que é a Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB)?

A Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB) representam o principal instrumento de implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) a nível nacional. Desde que a CDB foi instituída, o Brasil vem participando ativamente dos trabalhos da Convenção e da definição dos marcos globais, bem como, alinhando as prioridades e estratégias do país aos objetivos definidos no âmbito da CDB (Figura 2).

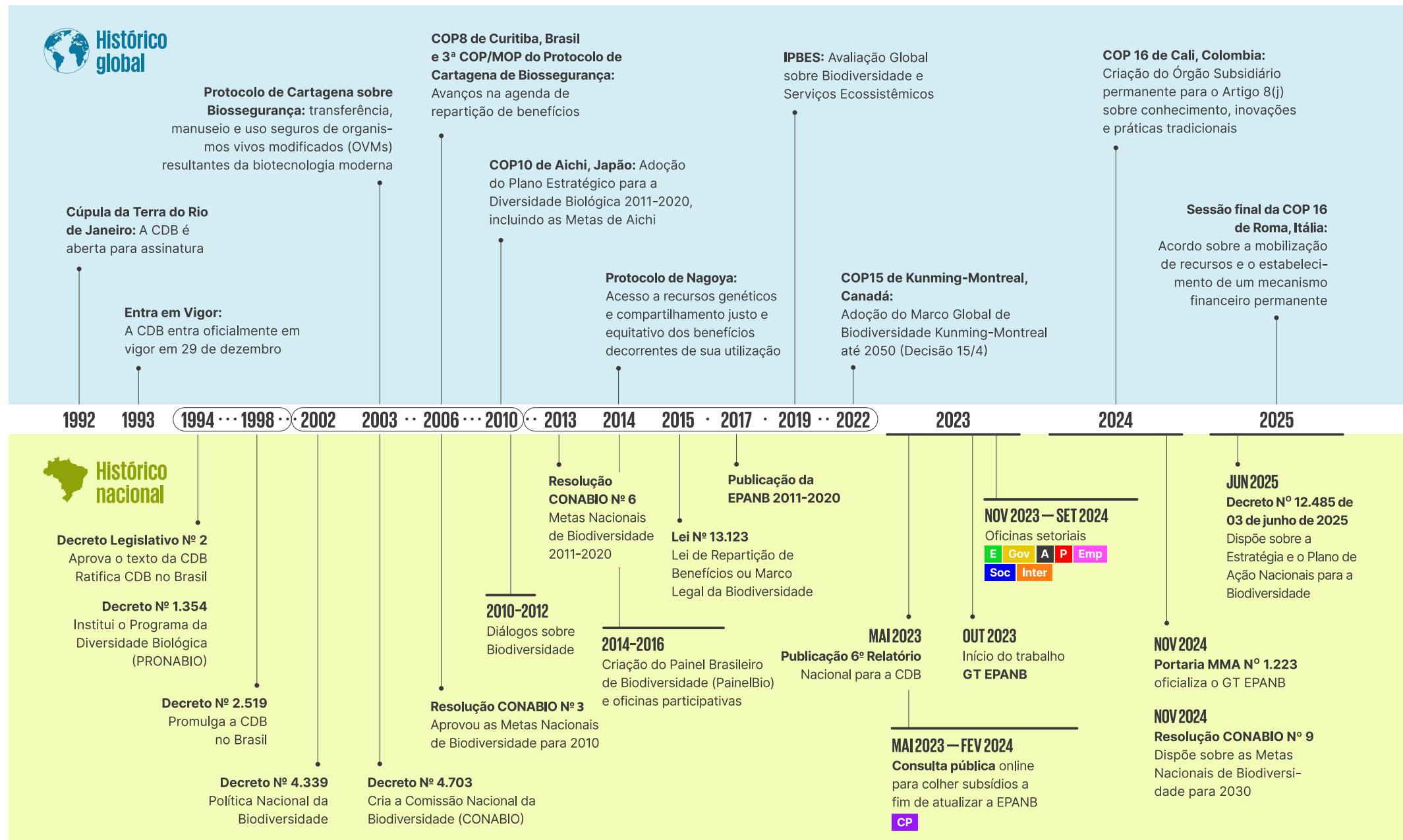
A Estratégia Nacional para a Biodiversidade, definida no Decreto nº 12.485/2025, é um marco do governo federal para coordenar ações em prol da biodiversidade, envolvendo diversos níveis de governança, e setores da sociedade, incluindo povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses. A Estratégia fornece um arcabouço para integrar a biodiversidade no planejamento e na tomada de decisões, além de promover uma mobilização política e financeira para impulsionar as ações de conservação, recuperação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade.

Os objetivos da Estratégia e do Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade são:

- I. **Implementar ações** com vistas à conservação, ao uso sustentável e à repartição de benefícios da biodiversidade em âmbito federal, em articulação com os órgãos e as entidades federais, estaduais, distritais e municipais, e os integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), da sociedade civil, da academia e do setor privado;
- II. **Monitorar o cumprimento dos objetivos** para 2050, das metas nacionais e do plano de ação e das suas respectivas metas;
- III. **Integrar políticas, programas e planos** setoriais relevantes para a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios da biodiversidade;
- IV. **Promover o engajamento** dos povos indígenas, dos povos e das comunidades tradicionais e dos agricultores familiares na implementação das metas nacionais de biodiversidade;
- V. **Identificar e operacionalizar os meios de financiamento** para a implementação da Estratégia e do Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade; e
- VI. **Divulgar informações** sobre a biodiversidade e as ações do País assumidas junto à Convenção sobre Diversidade Biológica.

A Estratégia Nacional para a Biodiversidade 2025-2030, estabelecida pela Portaria GM/MMA nº 1.519, de 25 de novembro de 2025, foi construída de forma alinhada o Marco Global de Kunming-Montreal para a Diversidade Biológica, no âmbito da CDB, por meio de um processo participativo coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Ao todo, aproximadamente 600 pessoas de mais de 200 instituições de diferentes setores da sociedade participaram, incluindo mais de 100 representantes de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses.

Figura 2. Linha do tempo com eventos relevantes no histórico da CDB (azul) e, em paralelo, na trajetória do Brasil na implementação e nacionalização da agenda da CDB (verde)

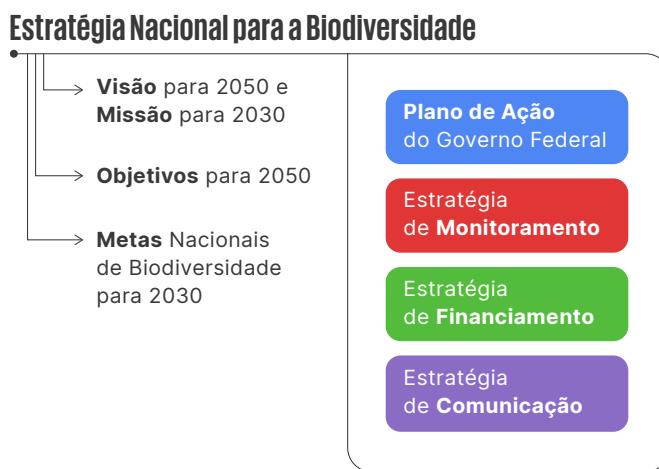




Quais são os elementos e a governança da EPANB?

A EPANB 2025-2030, estabelecida pela Portaria GM/MMA nº 1.519, de 25 de novembro de 2025, é composta pela **Visão** e **Objetivos** para 2050, pelas **25 Metas Nacionais** de Biodiversidade recomendadas pela CONABIO e o **Plano de Ação** do governo federal para o período de 2025 a 2030. Esses elementos, em conjunto, constituem os elementos centrais para a atuação do governo federal. Além disso, a EPANB é composta pelas Estratégias de **Monitoramento**, de **Financiamento** e de **Comunicação**, instrumentos-chave para promover e viabilizar a sua efetiva implementação (Figura 3).

Figura 3. Estrutura e componentes da EPANB

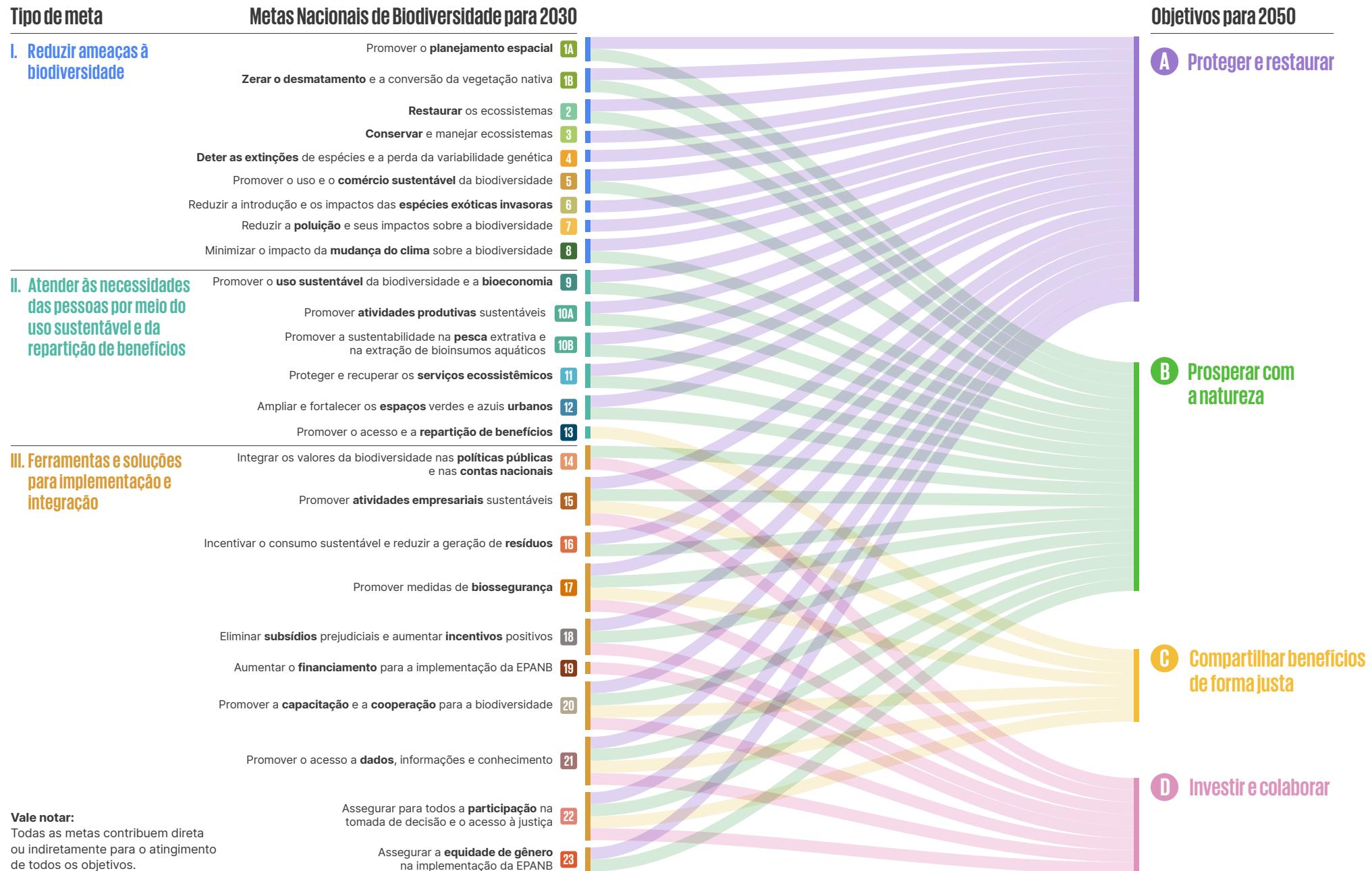


Fonte: DCBIO/MMA.

A **Visão da EPANB para 2050** é a de uma sociedade em que a vida está em harmonia com a natureza, e em que a biodiversidade é valorizada, conservada, restaurada e utilizada de forma sábia, e as funções e os serviços ecossistêmicos são mantidos, sustentando um planeta saudável e proporcionando benefícios essenciais para todas as pessoas. Nesse sentido, os **Objetivos Estratégicos para 2050** são os de Proteger e Restaurar; Prosperar com a Natureza; Repartir Benefícios de Forma Justa; e Investir e Colaborar.

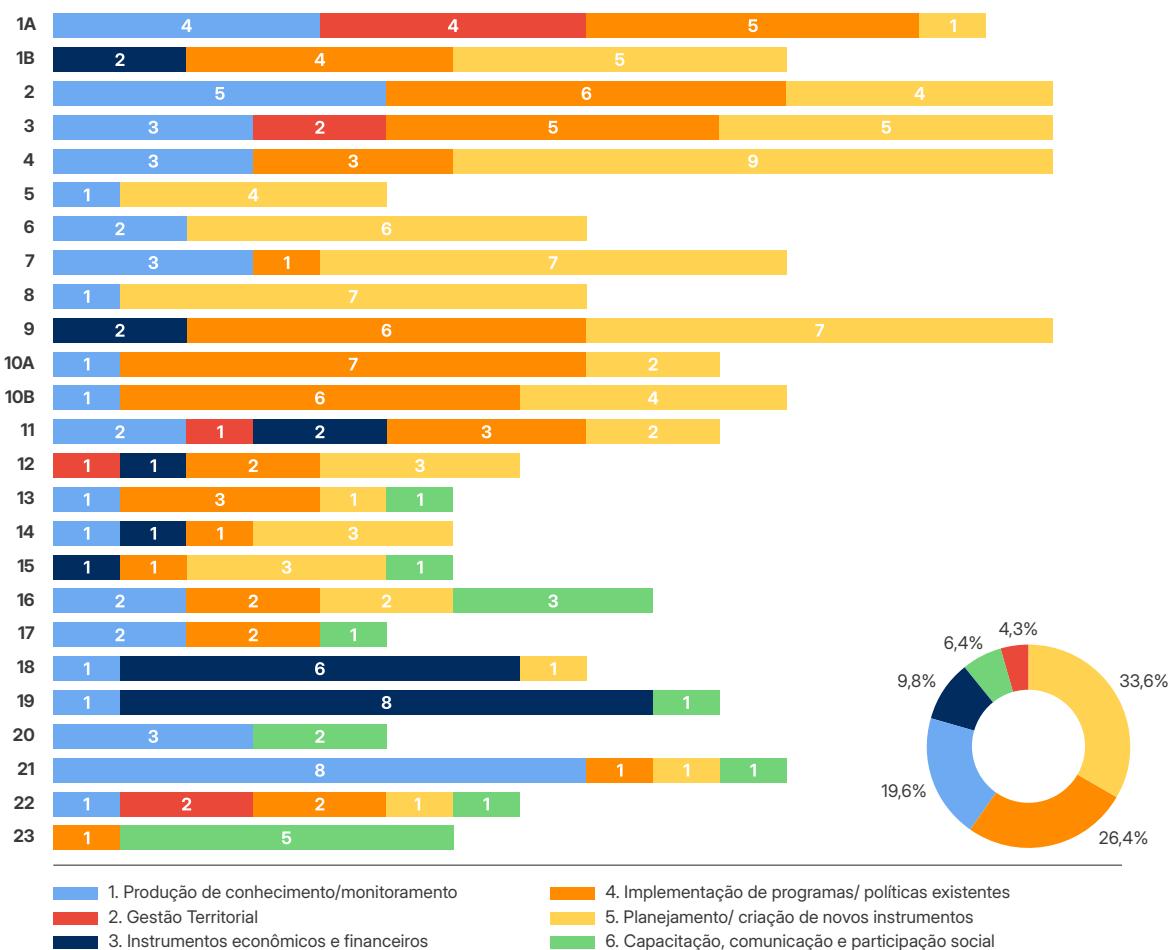
As **Metas Nacionais de Biodiversidade para 2030**, recomendadas pela Comissão Nacional de Biodiversidade, por meio da Resolução CONABIO nº 9, de 28 de novembro de 2024, juntamente com a Visão e os Objetivos Estratégicos para 2050 constituem o **referencial estratégico da Estratégia Nacional para a Biodiversidade**. As 25 metas nacionais são divididas em três tipos: metas para reduzir as ameaças à biodiversidade, metas para atender às necessidades das pessoas por meio do uso sustentável e da repartição de benefícios e metas com ferramentas e soluções para implementação e integração. O avanço na direção do alcance de cada uma das metas contribui direta ou indiretamente para atingir os objetivos para 2050 (Figura 4).

Figura 4. Metas Nacionais de Biodiversidade para 2030, conforme recomendação da Comissão Nacional de Biodiversidade (Resolução CONABIO nº 9, de 2024) e suas relações com os Objetivos Estratégicos para 2050



O **Plano de Ação** do governo federal que compõe a EPANB é resultado do processo de articulação e alinhamento do MMA com suas vinculadas e outros Ministérios e órgãos da administração pública federal e constitui o recorte das medidas a serem executadas pelos órgãos do Poder Executivo Federal no período de 2025 a 2030, no âmbito de suas competências institucionais como coordenadores e executores de políticas nacionais. O Plano possui um total de 234 ações de diferentes tipos, como gestão territorial, produção de conhecimento, capacitação, implementação ou planejamento de novos instrumentos (Figura 5). Sua implementação depende da liderança e colaboração de 50 Ministérios, vinculadas e outras autarquias. O Plano conta ainda com os **Compromissos do Plano de Ação**, metas definidas no âmbito de planos, programas e políticas específicas que são estruturantes e de alto impacto e abrangência para a implementação das Metas Nacionais de Biodiversidade e da agenda do GBF no Brasil. Esses compromissos figuram como prioridades definidas pelos órgãos federais no âmbito de políticas públicas alinhadas à EPANB.

Figura 5. Composição do Plano de Ação por tipo de ações por meta



*Os números em cor branca se referem à quantidade de ações existentes naquela categoria.

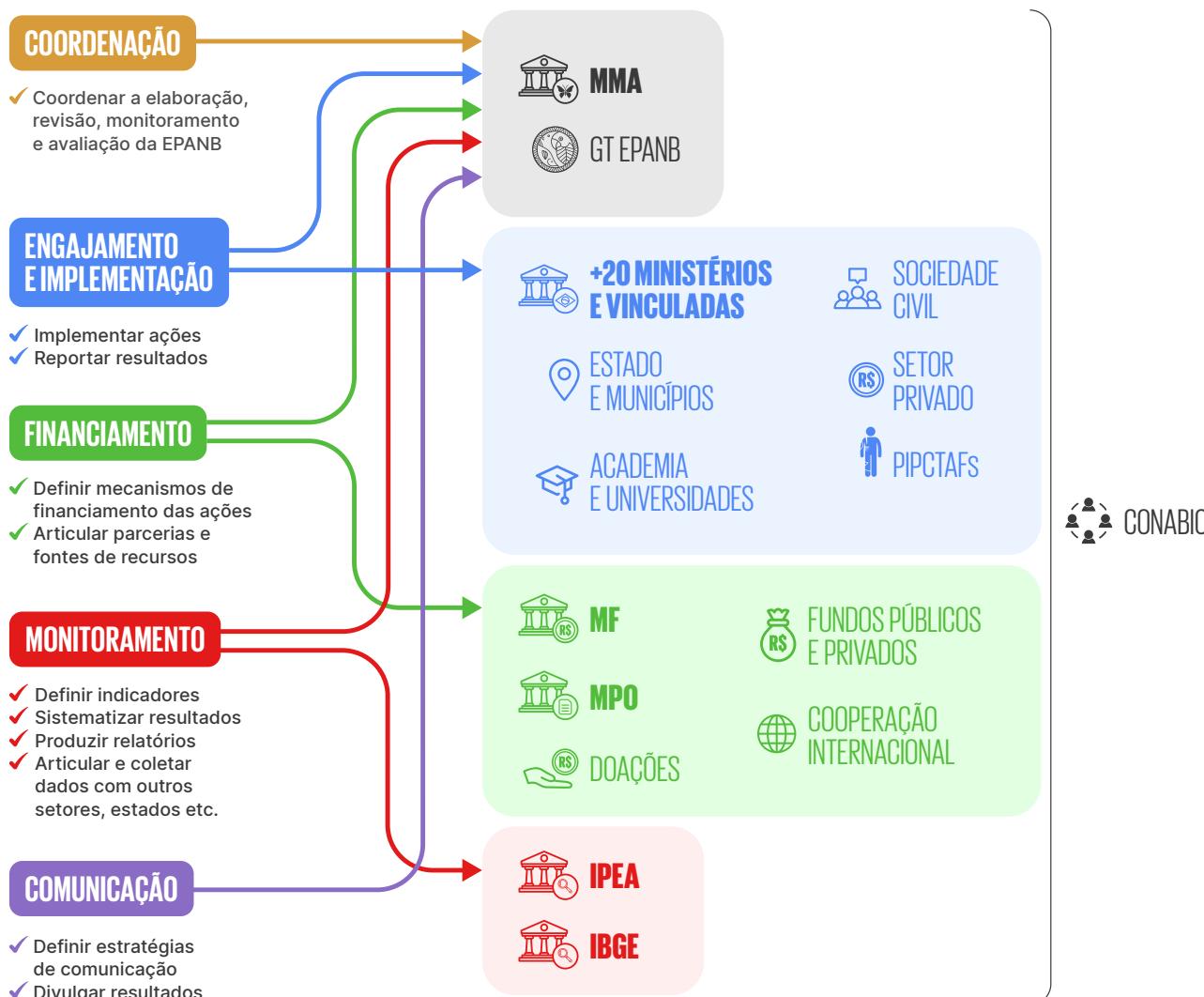
Fonte: DCBIO/MMA.

Adicionalmente, o Plano de Ação prevê, entre outras medidas, ações para estimular os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a desenvolverem suas Estratégias e Planos de Ação Estaduais de Biodiversidade (EPAEBs) e suas Estratégias e Planos de Ação Locais de Biodiversidade (EPALBs), alinhadas com a Estratégia Nacional, assim como ações para oportunizar o engajamento dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses na implementação das metas nacionais de biodiversidade. Isso é fundamental para a efetiva integração

dos saberes relacionados à biodiversidade em seus diferentes níveis e a garantia do futuro e dos modos de vida dos povos e comunidades que dependem diretamente da natureza.

O MMA, por meio do Departamento de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade (DCBIO) da Secretaria de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais (SBIO), faz a articulação entre as esferas de planejamento, implementação, financiamento, monitoramento e comunicação da EPANB (Figura 6). Porém, espera-se o engajamento de todos os setores da sociedade para financiamento, implementação, monitoramento e comunicação efetivos da Estratégia Nacional para a Biodiversidade.

Figura 6. A governança da EPANB e as relações de colaboração entre as instituições envolvidas para sua efetiva implementação



Descrição das responsabilidades:

MMA

- ✓ Elaborar, coordenar e articular a implementação das ações de monitoramento, de financiamento e de comunicação
- ✓ Consolidar os Relatórios Nacionais para a CDB
- ✓ Estimular os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a desenvolverem suas estratégias e seus planos de ação
- ✓ Promover o engajamento dos PIPCTAFs na implementação das metas

CONABIO

- ✓ Acompanhar, avaliar e propor atualizações
- ✓ Prover subsídios e emitir recomendações estratégicas para a EPANB
- ✓ Divulgar a EPANB

GT EPANB

- ✓ Fornecer subsídios técnicos para a revisão, implementação e monitoramento da EPANB
- ✓ Apoiar a articulação de atores para a implementação da EPANB



Conclusão

A relevância e a complexidade da Estratégia e do Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB) demonstram que a conservação da natureza no Brasil é um pilar estratégico para a sobrevivência humana e para a estabilidade econômica.

- **Risco Global e Liderança Brasileira:** A perda de biodiversidade é um dos maiores riscos globais. Como país megadiverso, o Brasil tem um papel fundamental, pois nossa biodiversidade sustenta nossa vida na cidade e no campo, os sistemas de produção e tem grande impacto no PIB nacional.
- **Ameaças e Resposta Estruturada:** Frente a ameaças como perda de habitat, poluição, crise climática e introdução de espécies exóticas, a EPANB é um instrumento nacional que traduz o Marco Global de Kunming-Montreal, estabelece a Visão para 2050 de "uma sociedade em que a vida está em harmonia com a natureza", e foca na contribuição do governo federal para a proteção e o uso sustentável da biodiversidade e de seus serviços ecossistêmicos, garantindo a repartição justa e equitativa de benefícios e a participação social na conservação da diversidade biológica.
- **O Caminho a Seguir:** A Estratégia para 2030 com suas 25 Metas Nacionais de Biodiversidade, e o Plano de Ação (2025-2030), com Metas Federais e 234 ações, é o roteiro concreto construído de forma participativa, com ações focadas na administração pública federal, mas também prevendo o engajamento dos Estados, Municípios, setor produtivo, acadêmico, social e dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares.

A efetivação da EPANB exige a mobilização de toda a sociedade. O governo federal, por meio do MMA e seus parceiros, estabeleceu a estrutura, mas o sucesso em reduzir as ameaças e garantir o uso sustentável da biodiversidade depende da integração de políticas, do financiamento e, acima de tudo, do engajamento de cada setor.

O desafio é imenso, mas a oportunidade para o Brasil liderar a conservação da biodiversidade e da bioeconomia é única. A EPANB é o mapa; agora, é hora de colocá-la em prática para garantir que a biodiversidade continue a sustentar o planeta e a proporcionar benefícios essenciais para todas as pessoas.



Referências

BRASIL. 6º Relatório do Brasil para a CDB. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biodiversidade1/convencao-sobre-diversidade-biologica>. Acesso em: 05 ago. 2025.

BRASIL. Decreto nº 12.485, de 3 de junho de 2025. Dispõe sobre a Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 4 jun. 2025. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12485.htm. Acesso em: 20 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Pathways to the Bioeconomy: Contributions of Society in the context of the G-20. Brasília, DF: MMA, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/sbc/comissao-nacional-de-bioeconomia/documentos-de-interesse/caminhos-bioeconomia_g20.pdf. Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Portaria GM/MMA nº 1.519, de 25 de novembro de 2025, que estabelece a Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade 2025-2030. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/mma-n-1.519-de-25-de-novembro-de-2025-671626280>. Acesso em 27 nov. 2025

COMISSÃO NACIONAL DE BIODIVERSIDADE (CONABIO). Resolução nº 9, de 28 de novembro de 2024. Aprova as Metas Nacionais de Biodiversidade para 2030. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 29 nov. 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-conabio-n-9-de-28-de-novembro-de-2024-613697262>. Acesso em: 24 ago. 2025.

CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA (CDB). Decisão 15/4 do Marco Global da Biodiversidade Kunming-Montreal. [S. I.]: CDB, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biodiversidade1/convencao-sobre-diversidade-biologica/decisao-15-4.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2025.

Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services (IPBES). Summary for policymakers of the global assessment report on biodiversity and ecosystem services of the Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.3553579>. Acesso em: 13 set. 2025

INTERNATIONAL UNION FOR CONSERVATION OF NATURE (IUCN). Lista Vermelha de Espécies da IUCN (Global). Disponível em: <https://www.iucnredlist.org/resources/summary-statistics>. Acesso em 09 ago. 2025.

PLATAFORMA BRASILEIRA DE BIODIVERSIDADE E SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (BPBES). 1º Relatório Temático sobre Polinização, Polinizadores e Produção de Alimento no Brasil. [S. I.]: BPBES, 2024. Disponível em: <https://www.bpbes.net.br/produtos/relatorios-e-diagnosticos/>. Acesso em: 17 set. 2025.

PROTECTED PLANET. Relatório Planeta Protegido 2024: UNEP-WCMC, 2024. Disponível em: <https://digitalreport.protectedplanet.net/>. Acesso em: 13 set. 2025.

WORLD ECONOMIC FORUM. The Global Risks Report 2025, 20th Edition. Disponível em: https://reports.weforum.org/docs/WEF_Global_Risks_Report_2025.pdf. Acesso em: 18 set. 2025.

WORLD ECONOMIC FORUM. New Nature Economy Report II: World Economic Forum, 2024. Disponível em: <https://www.weforum.org/publications/new-nature-economy-report-series/>. Acesso em: 13 set. 2025.



EPANB

Estratégia e Plano de Ação
Nacionais para a Biodiversidade

Apoio



Como parte do



Cofinanciado por



Implementado por



Realização

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO